



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial DO
MUNICÍPIO

DIA 15 DE MAIO DE 2024 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2024

Nº 049

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 377 DE 12 DE MARÇO DE 2024

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando ser o dia 29 de março de 2024 (sexta-feira), feriado religioso nacional, quando celebramos a Paixão de Cristo,
Considerando que vários servidores aproveitam esta ocasião para estar com suas famílias,
Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais, decretou como Ponto Facultativo o dia 28 de março de 2024, quinta-feira, e

Considerando que o recesso na quinta-feira, não prejudicará a prestação do serviço público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, em todas as repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), exceto os serviços considerados essenciais à população, tais como: saúde, serviços urbanos, serviços de infraestrutura rural considerados urgentes, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 12 de Março de 2024.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 378 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fracionado o lote 230, quadra 026 atual 028, setor 007, de propriedade de **LUCI ALVES DA SILVA E OUTRO**, e após fracionamento os lotes ficarão com as seguintes medidas:

Lote 230: 11,45m de frente pela Av. Gov. Israel Pinheiro, 28,14m de fundo, lateral direita mede: 14,65m, um quebraimento de 10,90m, depois mais 20,10m, lateral esquerda mede: 27,31m, com área total de 707,80m².

Lote 245: 15,75m de frente pela Av. Gov. Israel Pinheiro, 10,90m de fundo, 21,10m da lateral direita e 14,65m da lateral esquerda, com área total de 229,00m².

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 12 de março de 2024.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Publicação

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de ratificação de inexigibilidade a seguir:

INEXIGIBILIDADE - Processo nº: 021/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Fomento. Será considerado **INEXIGÍVEL** o chamamento público, em razão do previsto no artigo 31 da Lei 13.019 de 2014 e o valor ser oriundo de Lei Autorizativa Municipal Nº 4.974 de 22 de Março de 2024, objetivando a transferência de recursos financeiros para o Grupo Oásis de Coromandel – CNPJ nº: 20.230.590/0001-56, através da Gestão de Municipal de Saúde, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), visando custear as despesas inerentes as atividades da entidade, conforme Plano de Trabalho e Resolução nº: 16/2024 do Conselho Municipal de Saúde - CMS. Inf. no site www.coromandel.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 15 de Maio de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público ao interessado o aviso de licitação a seguir:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024 - Será realizada licitação na modalidade concorrência eletrônica no dia 25/06/2024 às 09:00h, referente Processo nº 040/2024, com critério de menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra da construção de área de convivência, parque infantil, quadra de areia, quiosques e entrada principal no Parque de Lazer Antônio Pereira Souza, no Município de Coromandel-MG. Informações: E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 13 de maio de 2024. Diogo Arthur Magalhães Pereira – Agente de Contratação.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel

Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel

(34) 3841-1344